

LEI Nº 367, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Altera a Tabela Salarial, Anexo V da Lei nº 223/2010 de 12 de março de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do município de Caridade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE-CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei altera o a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 223/2010.

Art. 2º - A tabela salarial constante do Anexo V da Lei 223/10 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 7,0% (sete por cento) para os profissionais do nível médio e do nível superior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros vigorando a partir de primeiro de maio de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 21 de maio de 2018.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei 367 de maio de 2018

"Anexo V a que se refere o artigo 11 da Lei 223 de março de 2010"

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

<i>Professor de Educação Básica I (Nível Médio)</i>		<i>Professor de Educação Básica II (Graduados e Pós-Graduados)</i>	
<i>REF.</i>	<i>VENCTO</i>	<i>REF.</i>	<i>VENCTO</i>
1	1.243,11	1	1.415,18
2	1.274,17	2	1.450,56
3	1.306,03	3	1.486,82
4	1.338,69	4	1.523,99
5	1.372,14	5	1.562,10
6	1.406,46	6	1.601,14
7	1.441,62	7	1.641,17
8	1.477,66	8	1.682,21
9	1.514,59	9	1.724,26
10	1.552,46	10	1.767,36

JP